



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 502/2012 de 28 DE NOVEMBRO DE 2012

**"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL
DO NÚCLEO URBANO DE
PARANHOS ESTADO DE MATO
GROSSO SUL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº. 6.431/77 e Lei Municipal nº. 045/90.

Parágrafo Único – Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

* **THIAGO JOSÉ GALIARDI SOARES**, inscrito no CIC: 034.595.971-00, RG. 1.183.291 SSP/MS, lote nº 03 da quadra nº 17 com área de 25.00x50.00= 1250.00m². Localizados na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 2482 – Centro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos (MS), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro do ano de 2012 (dois mil e doze).


Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal